



Decreto N° 94 - de 14 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.640,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.640,00 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.94.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.640,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.640,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.640,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 36.640,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 36.640,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 24.142,90

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.142,90

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 24.142,90

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.640,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.640,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.640,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 5.857,10

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.857,10

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.857,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 36.640,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 36.640,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 14 de Julho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03